PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1015/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Rua C, Localizada no Loteamento Cidade Nova, rua que interliga a Avenida Antônio Fernandez de Assis, perto do galpão industrial, até a rua Cerelo Calazans conhecido como conjunto Matadouro. Que passa a ser denominada José Capristano Fontes no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**JOSÉ CAPRISTANO FONTES**", Rua C, Localizada no Loteamento Cidade Nova, rua que interliga a Avenida Antônio Fernandez de Assis, perto do galpão industrial, até a rua Cerelo Calazans, conhecido como conjunto Matadouro no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 14 de março de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL